



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria da Saúde



TERMO DE REFERÊNCIA COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Órgão Requerente	Secretaria da Saúde
Responsável	MÁRCIO ALEXANDRE CAMARGO
E-mail	compras@quata.sp.gov.br

1- Definição do objeto:

Solicitamos abertura de processo de compra direta para “Aquisição de disjuntor”, conforme exposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UN	QT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	645.010.020	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA 300AMP 3P TRIFASICO 65KA	UN	01	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
2	645.010.021	DISJUNTOR TRIPOLAR 3ka	UN	01	R\$ 60,00	R\$ 60,00

1.2. Classificação do objeto:

Material elétrico

1.3. Critério de Julgamento:

Menor Preço Unitário

1.4. Justificativa para dispensa dos documentos solicitados:

É dispensado projeto Básico e por se tratar de “Contratação comum”.

Análise de risco: Garantir a segurança das instalações elétricas, evitar falhas operacionais e prevenir danos materiais ou pessoais, conforme a NBR 5410 e normas técnicas aplicáveis (como a NBR IEC 60947-2 para baixa tensão). O processo envolve identificar perigos, avaliar a probabilidade de falhas e implementar estratégias de mitigação.

1.5. Valor total:

O valor total para a execução do objeto descrito acima é de aproximadamente R\$ 1.560,00 (um mil quinhentos e sessenta reais) considerando os valores obtidos em pesquisa de mercado virtual.

1.6. Registro de Preços:

() SIM (x) NÃO

2- Justificativa:

Os disjuntores são componentes essenciais para a proteção das instalações elétricas, garantindo a interrupção automática do fornecimento de energia em situações de sobrecarga ou curto-circuito, prevenindo danos aos equipamentos e reduzindo riscos de acidentes, como incêndios e choques elétricos. A aquisição



dos referidos equipamentos se faz necessária devido a queima dos disjuntores existentes comprometeu o adequado funcionamento da rede elétrica da unidade, ocasionando a interrupção parcial ou total das atividades desenvolvidas no local, o que pode impactar diretamente na prestação de serviços à população. Dessa forma, a substituição imediata dos disjuntores é imprescindível para o restabelecimento seguro e contínuo do fornecimento de energia elétrica, assegurando o pleno funcionamento da unidade e a continuidade dos atendimentos realizados.

3- Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art. 16 em especial)

Reduzido	Programática	Fonte
631	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	Recurso Federal

4- Condições de habilitação:

A empresa contratada deverá possuir CNPJ ativo e CNAE compatível ao produto solicitado no item 01

5- Condições de execução do objeto:

5.1 – Prazo e forma de entrega/execução:

Prazo de até 05 dias para entrega do material a partir do recebimento do empenho.

5.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

A entrega deverá ser realizada no Almoxarifado Municipal, localizado na Rua Carlos Bleinroth s/n, entrada da Cidade de Quatá, CEP: 19780-025.

Horário de atendimento: das 7h às 10h30min e das 13h às 16h30min, em dias úteis obedecendo ao calendário Municipal.

Responsáveis: José Airton/Fabício/Ana Maria.

5.3 – Condições de garantia e assistência técnica:

Garantia de no mínimo 01 ano, a partir da entrega do produto. A contratada se obriga a efetuar, a substituição de material rejeitado, em até 05 (cinco) dias úteis, se este apresentar defeito de fabricação (luz fraca, lâmpada piscando, falha na estrutura). ou divergências relativas às especificações constantes neste Termo de Referência.

5.4 – Prazo de vigência da contratação:

Vigência de até 30 (trinta) dias, a partir do recebimento do empenho.

5.5- Demais informações necessárias para a execução do objeto:

A empresa deverá entregar o material em perfeitas condições de uso, a avaliação dos objetos será realizada in loco, pelo fiscal designado pela Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria da Saúde



solicitante, considerando os padrões de qualidade e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

6- Obrigações da contratada:

A contratada deverá entregar o produto conforme as especificações técnicas, prazos e demais condições estabelecidas no presente termo, deverá estar regularmente inscrita nos órgãos competentes, bem como estar em situação regular perante os órgãos fiscais federais, estaduais e municipais. Além de possuir conta jurídica e emitir nota fiscal eletrônica.

7- Gestão e Fiscalização:

Gestão: Márcio Alexandre Camargo - Secretário de Saúde

Fiscalização: Bryan Guilherme dos Santos Santana - Diretor da vigilância de saúde

8- Outras informações:

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento do objeto, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente jurídica indicado pela CONTRATADA.

Email: centrodesaude@quata.sp.gov.br

Contato: (18) 3366-9600

Quatá/SP, 17 de março de 2026

Márcio Alexandre Camargo
Secretário Municipal de Saúde

Bryan Guilherme dos Santos Santana
Diretor da vigilância de saúde

Alex Favoretto Terçarioli
Escriturário - Elaborador do TR